



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto via GovConta Caixa

| | |
|---|---|
| Representação Numérica do Código de Barras: | 03399.65840 32200.000043 13905.401017 8 83430000130000 |
| Banco Emissor ou Destinatário: | BANCO SANTANDER S.A. |
| Nome do Beneficiário Original: | GENTE SEGURADORA S A |
| CPF/CNPJ Beneficiário Original: | 90.180.605/0001-02 |
| Nome Fantasia: | GENTE SEGURADORA S A |
| Nome do Sacador/Avalista: | |
| CPF/CNPJ Pagador/Avalista: | |
| Nome do Pagador: | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS |
| CPF/CNPJ Pagador: | 95.680.831/0001-68 |
| Beneficiário Final: | GENTE SEGURADORA S A |
| CPF/CNPJ Beneficiário Final: | 90.180.605/0001-02 |
| Nome do Pagador Final: | CAMARA DE VEREAD DE LIDIANOPOLIS |
| CPF/CNPJ Pagador Final: | 72.483.597/0001-83 |
| Conta de Débito: | 0724/006/00000012-0 |
| Data do Vencimento: | 10/08/2020 |
| Data de Débito: | 14/07/2020 |
| Parcelas Pagas: | 001 |
| Total de Parcelas: | 000 |
| Valor Nominal(R\$): | 1.300,00 |
| Valor dos Juros (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Multa: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Abatimento: | 0,00 |
| Valor Calculado: | 1.300,00 |
| Valor Pago: | 1.300,00 |
| Identificação da Operação: | EMP 3278 20 SEGURO ONIX |
| Data/Hora da Operação: | 14/07/2020-9:06 |
| Código da Operação: | 096098968 |
| Chave de Segurança: | G078UU9XV2C02PAS |
| CPFs que já Autorizaram: | 883.257.769-00 277.961.839-68 |

Operação realizada com sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná - 95.680.831/0001-68

RUA JUCELINO KUBITSCHKE CENTRO 34731238 CEP 86865-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3278 / 2020 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2020 Data: 14/07/2020

Credor: 202510 - GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 Insc. Est.:

| | |
|--|--------------------------------|
| Orgão: 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL | Processo.....: 0/2.020,00 |
| Unidade: 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL | Tipo de Licitação: Dispensavel |
| Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS | Nº Licitação.....: / |
| Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| F. de Recurso: 1001 Recursos Livres | |

| | | | |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| Valor do Empenhado 1.300,00 | Saldo Anterior do Empenho 1.300,00 | Valor Liquidado 1.300,00 | Saldo Atual do Empenho 0,00 |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|

Motivo: REFERENTE A VALOR DE SEGURO DE VEICULO GM ONIX LT 1.4 FLEX 4P 2018/2018 PLACA:BBX-8131 LOTADO NA CAMARA DE VEREADORES.

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO |
|----------|------|------|--|---------------|
| 30803958 | 1,00 | SERV | SEGURO DO VEICULO ONIX BBX-8131/CAMARA DE VERA | 1.300,00 |

| Documentos Fiscais: | Nº Documento | Valor | Série | Data |
|---------------------|----------------|----------|-------|------------|
| APOLICE DE SEGUROS | 01310075840000 | 1.300,00 | | 10/07/2020 |

Valor Liquidado a Pagar : 1.300,00

| | | |
|----------------|---|-------------------------------|
| Nº Nota Fiscal | Data da Entrada no Almoxarifado 14/07/2020 | Data do Empenho 07/07/2020 |
|----------------|---|-------------------------------|

| | |
|--|---------------------------------------|
| Liquidado por Gislaine Marchi | Observação _____ _____ _____ |
|--|---------------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

RUA JUCELINO KUBITSCHKEK CENTRO 34731238 - CEP 86865-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3278 / 2020 Ordinário Data 07/07/2020 Página 1 / 1

Credor: 202510 GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

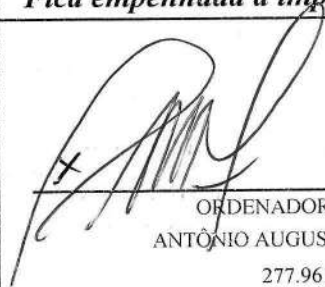
Insc. Est.:

| | |
|--|------------------------------------|
| Orgão: 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL | Processo.....: 0/2020 |
| Unidade: 01.001. LEGISLATIVO MUNICIPAL | Tipo de Licitação: Dispensavel |
| Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS | Nº Licitação.....: / |
| Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Número NAD : 3385 |
| Desdobramento: 69 03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS | Data Licitação: |
| Reduzido: 5 | |
| Recursos Recursos Livres | 01001 |
| Dotação Inicial 39.000,00 | Saldo Anterior 26.489,16 |
| Valor do Empenho 1.300,00 | Saldo Atual 25.189,16 |

HISTÓRICO: REFERENTE A VALOR DE SEGURO DE VEICULO GM ONIX LT 1.4 FLEX 4P 2018/2018 PLACA:BBX-8131 LOTADO NA CAMARA DE VEREADORES.

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|-----|-----|--|---------------|------------|
| 1 | 1 | SER | SEGURO DO VEICULO ONIX BBX-8131/CAMARA DE VEREADORES | 1.300,00 | 1.300,00 |

Fica empenhada a importância acima descrita para posteriores pagamentos



ORDENADOR DA DESPESA
ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO
277.961.839-68

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO

Gislaine Marchi
Empenhado por

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GENTE SEGURADORA S/A
90.180.605/0001-02

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTADOR)
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS****CNPJ: 95.680.831/0001-68****Estado do Paraná****Exercício: 2020****NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****3385 / 2020****Espécie: Ordinário****Data Emissão: 07/07/2020****Página 1 / 1**

Fornecedor: 202510 - GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

Telefone:

CEP:

Processo: /

Nº Solicitação: 3438 / 2020

Modalidade:

Nº Licitação: /

Nº Contrato: /

Data Publicação:

Homologação

ID Contrato:

Loc./Interv. Obra: /

Cód. Bem:

Subvenção: /

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**Unid. Orçamentária: 01.001.** LEGISLATIVO MUNICIPAL**Função: 01** Legislativa**Sub Função: 031** Ação Legislativa**Programa: 0001** PROG DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**Projeto/Atividade: 2001** ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Nat. da Despesa: 3.3.90.39** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Desdobramento: 69** SEGUROS EM GERAL**SubDesdobramento: 03** SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS**Fonte de Recurso: 01001** Recursos Livres**Recurso: 1** Próprio**Contrapartida:** Não**Convênio Nº.: /****JUSTIFICATIVA: VALOR REFERENTE A VALOR DE SEGURO DE VEICULO GM ONIX LT 1.4 FLEX 4P 2018/2018 PLACA:BBX-8131 LOTADO NA CAMARA DE VEREADORES.**

| Ord. | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---------------|-----------|--|---------|------------|---------------|-----------------|
| 1 | 308039589 | SEGURO DO VEICULO ONIX BBX-8131/CAMARA DE VEREADORES | SERV | 1,00 | 1.300,000 | 1.300,000 |
| Total: | | | | | | 1.300,00 |

Diretor/Gerente_____
Prefeito



Banco Santander

033-7

Beneficiário: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Juscelino Kubitscheck - Centro
86865000 LIDIANÓPOLIS - PR (01310075840000000)

| | | | |
|-------------------------------|-------|---------------|------------|
| Parcela | 01/01 | Vencimento | 10/08/2020 |
| Agência / Código Beneficiário | | 2090/6584322 | |
| Nosso Número | | 0000004139054 | |
| (=) Valor do Documento | | 1.300,00 | |

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista



Banco Santander

033-7

03399.65840 32200.000043 13905.401017 8 83430000130000

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER

| | | | |
|---------|-------|------------|------------|
| Parcela | 01/01 | Vencimento | 10/08/2020 |
|---------|-------|------------|------------|

Beneficiário
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

| | | | |
|-------------------------------|--|--------------|--|
| Agência / Código Beneficiário | | 2090/6584322 | |
|-------------------------------|--|--------------|--|

| | | | | |
|-------------------|------------------|--------------|--------|-----------------------|
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento |
| 13/07/2020 | 0000000091245435 | DS | N | 13/07/2020 |

| | | | |
|--------------|--|---------------|--|
| Nosso Número | | 0000004139054 | |
|--------------|--|---------------|--|

| | | | |
|----------------------|---------|------------|-------|
| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
| COBRANCA SIMPLES RCR | R\$ | | |

| | |
|------------------------|----------|
| (=) Valor do Documento | 1.300,00 |
|------------------------|----------|

Instruções

RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO

INFORMAÇÕES:

I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;

II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);

| | |
|---------------------------|--|
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

IOF:0%

Proposta : 0058508

Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Juscelino Kubitscheck - Centro
86865000 LIDIANÓPOLIS - PR (01310075840000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800.607.0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0075840.000000 DATA DE EMISSÃO 10/07/2020 PROPOSTA 058508
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 07/07/2020 às 24 horas do dia 07/07/2021.
 VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 07/07/2020 às 24 horas do dia 07/07/2021.

Nº DE ITENS ENDOSSO
 000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--------------------------------------|----|--------------------|--------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | CÓD. CLIENTE |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS | | 95.680.831/0001-68 | 01028743 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| Juscelino Kubitscheck, 267 | | 86865-000 | Centro |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| LIDIANÓPOLIS | PR | (43) 3473-1238 | |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

| | | |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
| 1.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| IOF (R\$) | PRÊMIO TOTAL (R\$) | JUROS (%) |
| 0,00 | 1.300,00 | 0,0000 |

FORMA DE PAGAMENTO

| | | | | |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
| BOLETO | 01 | 10/08/2020 | 0,00 | 1.300,00 |

Nº PARCELAS
 01

**DADOS DO CORRETOR**

| | | |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. GENTE |
| CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 1020151012 | 0500023 |
| CNPJ | TELEFONE | E-MAIL |
| 17.715.413/0001-55 | (44) 302-33637 | leonardo@clicksegseguros.com.br |
| | | % PART. |
| | | 100% |





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0075840.000000

DATA DE EMISSÃO 10/07/2020

PROPOSTA 058508

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 0,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2020

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

 APÓLICE 01.31.0075840.000000 DATA DE EMISSÃO 10/07/2020 PROPOSTA 058508
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 07/07/2020 às 24 horas do dia 07/07/2021.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|----------------------|
| 000001 | BBX8131 | Não Informado | 2018/2018 | ONIX LT 1.4 MECANICO |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 9BGKS48V0JG323823 | 004425-3 | 5 | PASSEIO - NACIONAIS | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/0 | NORMAL | CHEVROLET | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|------------------|--------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Tabela FIPE 100% | 537,76 | 2.000,00 | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 100.000,00 | 105,86 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 100.000,00 | 24,09 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 10.000,00 | 13,23 | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 10.000,00 | 5,18 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 10.000,00 | 10,22 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 133,66 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho 400 KM. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,60 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 2,05 | - | - | - |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | Contratado | 168,54 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM | | | | | |
| PANE SECA | Contratado | 102,10 | - | - | - |
| LANTERNAS | Contratado | 16,48 | 250,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 20,64 | 250,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 20,64 | 250,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 1,38 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 55,03 | 300,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 55,03 | 300,00 | - | - |
| VIDROS LATERAIS | Contratado | 27,51 | 80,00 | - | - |

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0075840.000000

DATA DE EMISSÃO 10/07/2020

PROPOSTA 058508

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

Sobre

camara@cmlidianopolis.pr.gov.br

Sair

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 2

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Cotação 2019

Cotações

Junk

APÓLICE E BOLETO - DISP...

Mensagem 3 de 356

De **Depto. de Licitação - Gislaire Torres - CLICKSEG**
 Para **camara@cmlidianopolis.pr.gov.br**
 Cópia **leonardo@clicksegseguros.com.br**
 Data **Hoje 03:06 PM**
 Prioridade **Mais alta**

Boa tarde
 Claudiomiro

Conforme tratativas com corretor Leonardo, anexo Documentos de habilitação solicitados, APÓLICE e BOLETO ref. DISPENSA - **EMPENHO 3385/2020.**

Obrigada.
 À disposição



Gislair
 Fone:
 Rua Itá
 Maring

APOLICE 01 31 0075840 - B...

APOLICE 01 31 0075840.pd...

ESTADUAL NEGATIVA.PDF (...)

CNPJ.PDF (~18 KB)

FEDERAL POSITIVA - EFEIT...

IMOBILIARIO 2 - MUNICIP...

MOBILIARIO 1 - MUNICIPA...

3 - ATA NOVA 2019.pdf (~1...

4 - ESTATUTO.pdf (~1,5 MB)

5 - SIMPLIFICADA.PDF (~7...

**"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM
 UMA CONDIÇÃO SUPER
 ESPECIAL PARA O SEGURO DO
 SEU VEÍCULO PARTICULAR,
 CONSULTE-NOS".**

Porto Alegre, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVI
Nº 108



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8d8af2d5-6c7c-439e-bf59-b3cd8574611a..pdf
Autenticidade: Documento Íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES | 05/06/2019 08:46:13 GMT-03:00 | 87124582000104 14833379015 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9de092f5-8a10-460c-bb2d-129d1831f710..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES | 05/06/2019 08:46:02 GMT-03:00 | 87124582000104 14833379015 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **6 - ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. **7 - ASSINATURAS:** Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermat Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. **8 - DECLARAÇÃO:** Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.** **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu**

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS**. **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**. **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

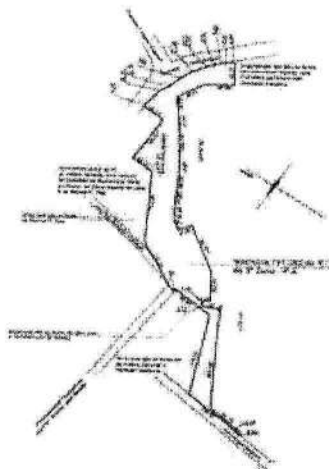
Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negróni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275.7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negróni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negróni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha





Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO “**BUSCA POR PROTOCOLO**” O NÚMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|---------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | GENTE SEGURADORA S.A. | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 4330002593-4 | 90.180.605/0001-02 | 04/12/1984 | 08/04/1983 |
| Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS | | | |
| Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR. | | | |
| Capital: | R\$ 13.361.891,79 | Prazo de Duração | |
| TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS | | INDETERMINADO | |
| Capital Integralizado: | R\$ 13.361.891,79 | | |
| TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS | | | |
| Diretoria | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Cargo |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 31/03/2020 | DIRETOR |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/03/2020 | DIRETOR PRESIDENTE |
| 286.049.030-20 | TANIA WAIS | 31/03/2020 | DIRETORA |
| Status: | CADASTRADA | Situação: | ATIVA |
| Último Arquivamento: | 10/06/2020 | Número: | 7211835 |
| Ato | 223 - BALANCO | | |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000519601 e visualize a certidão)



20/570.641-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|--------------|--------------------|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA |
| xxxxxxx | 90.180.605/0012-57 | AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR |
| xxxxxxx | xxxxxxx | SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT |
| xxxxxxx | xxxxxxx | ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO., BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN |
| xxxxxxx | xxxxxxx | QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO |
| 4390030958-5 | 90.180.605/0006-09 | AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA |
| xxxxxxx | xxxxxxx | AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA |
| xxxxxxx | 90.180.605/0004-47 | AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI |
| xxxxxxx | xxxxxxx | RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES |

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000519601 e visualize a certidão)



20/570.641-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: | GENTE SEGURADORA S.A. |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA |

Porto Alegre, 26 de Junho de 2020 12:57


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000519601 e visualize a certidão)



20/570.641-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/12/1984 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA |
|---|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|--|

| | | |
|---|---------------|---------------------|
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 450 | COMPLEMENTO EDIF |
|---|---------------|---------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------------|----------|
| CEP 90.020-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br | TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 10:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015127196

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 29 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024895061

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:54 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **7BC8.181C.11A2.265C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **27/09/2020**

Inscrição do Imóvel: **5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 23 de junho de 2020.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 29/06/2020 às 10:10:21, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **13CD34027851**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/09/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de junho de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 29/06/2020 às 10:09:15, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **BBCF7950F0B3**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/12/1984 |
| NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NUMERO 450 | COMPLEMENTO EDIF | |
| CEP 90.020-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO | MUNICIPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br | | TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 16:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | |
|---------------|--------|----------|
| CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR |
|---------------|--------|----------|

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo



Cotação 2019

Cotações

Junk

LIDIANÓPOLIS - ORÇAME...

Mensagem 1 de 341

De **Leonardo - Clickseg Corretora de Seguros** 
Para **camara@cmlidianopolis.pr.gov.br** 
Data **Hoje 02:29 PM**

Sr. Antônio, boa tarde!

ORÇAMENTO.pdf (~350 KB)

Conforme solicitado estou enviando anexo o orçamento do seguro do veículo GM PRISMA.

Desde já agradeço a atenção dispensada e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Grato,



Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

De: Licitação Gente Seguradora
[mailto:licitacao@genteseguradora.com.br]

Enviada em: domingo, 5 de julho de 2020 13:22

Para: Leonardo ClickSeg Seguros;
Paulo Clickseg Seguros

Cc:
camara@cmlidianopolis.pr.gov.br

Assunto: ENC: Cotação Seguro
Veiculo ONIX do LEGISLATIVO CM
LIDIANÓPOLIS

Bom dia Leonardo,

Favor auxiliar a Camara Mun. de Lidianópolis neste pedido de cotação.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

À Câmara Municipal do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

| VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA DE CASCO - R\$ | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS | CUSTO UNITÁRIO R\$ |
|---|-----------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|--------------|--------------------------|--|--------------------|
| GM ÔNIX LT 1.4 FLEX 4P 2018/2018 PLACA: BBX-8131 | 100 | REDUZIDA 2.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | GUINCHO + TÁXI 400 KM | COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES | 1.300,00 |

Valor Total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

| CATEGORIA DO VEÍCULO | VIDROS | | RETROVISORES | |
|---|------------|------------|--------------|------------|
| | LANTERNAS | FARÓIS | LANTERNAS | FARÓIS |
| Passoio e Pick-up Leves | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| Pick-Up Médias e Pesadas e Demais Utilitários | R\$ 500,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões | R\$ 900,00 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |

1

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

2

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000.

Telefone: (11)5112-7424 **Fax:** (11) 5112-8150

E-mail: comercial2@gnpseguros.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.

Objeto: Seguro Total.

| Veículo | Placa | Franquia Casco (R\$) | Prêmio Unitário ANO (R\$) |
|---------------------------------------|----------|----------------------|---------------------------|
| ONIX HATCH LT 1.4 8v (FlexPower) A/G. | BBX-8131 | 1.600,00 | 1.376,83 |

Coberturas para todos os itens:

Seguro Total 100% FIPE – Franquia Reduzida

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos Corporais: R\$ 100.000,00

Danos Morais: R\$ 10.000,00

APP Morte/Invalidez: R\$ 10.000,00

Assistência 24hrs (Guincho e taxi) – KM Ilimitado

Cobertura de Vidros Completa (Faróis, lanternas e retrovisores)

Valor Total da Proposta: R\$ 1.376,83 (Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

São Paulo, 24 de Junho de 2020.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Cotação 2019

Cotações

Junk

RES: Cotação Seguro Veicu...

Mensagem 1 de 330

De **comercial2@gnpseguros.com.br** 
 Para **camara@cmlidianopolis.pr.gov.br** 
 Data **Hoje 10:34 AM**

Bom dia!

Segue anexo cotação de seguro para veículo da Câmara.
 Seguro TOTAL, vigência 12 meses.

Anexo também estou enviando o cartão CNPJ e Estatuto da Seguradora.

Caso seguro seja contratado o empenho deverá ser feito em nome da Seguradora Mapfre.

Caso necessitem das negativas da Seguradora é só me solicitar.

Obrigado e um ótimo dia!

Atenciosamente.

**Douglas
 Tillmann
 (47) 9.9204-0696**



www.gnpseguros.com.br



De: Estimativas - Licitações GNP
 <estimativagnp@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 16 de junho de 2020 11:17
Para:
 comercial2@gnpseguros.com.br
Assunto: Fwd: Cotação Seguro Veiculo ONIX do LEGISLATIVO

Douglas, segue pedido de dispensa.

Atenciosamente.

Vinicius Gil

54

Proposta Mapfre.pdf (~162 ...

Estatuto Social DIGITAL.pdf...

CNPJ MAPFRE.pdf (~94 KB)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/07/1966 |
| NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS | NUMERO 14261 | COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A | |
| CEP 04.794-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES | MUNICIPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR | | TELEFONE (11) 2663-5279 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 14:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CONTROLAR

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

Relatório da Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, A Administração

| Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$) | | | | Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo básico por ação) | | | |
|--|------------------|--------------|---------------|--|------------------|----------|----------|
| ATIVO | Nota explicativa | 2017 | 2016 | Passivo e Patrimônio Líquido | Nota explicativa | 2017 | 2016 |
| Circulante | | | | Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 4.654 | 1.452 | Fornecedores | 7 | 534 | 18 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 5 | 846 | 166 | Impostos e contribuições a recolher | 8 | 568 | 420 |
| Outros créditos | 6 | 314 | 330 | Salários e férias a pagar | 9 | 10 | 50 |
| Total do ativo circulante | | 5.814 | 1.948 | Adiantamento de clientes | 9 | 6.120 | 6.120 |
| Não Circulante | | | | Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 10 | 712 | 833 |
| Depósitos judiciais | 10 a) | 266 | 14.165 | Total do passivo circulante | | 7.945 | 7.441 |
| Total do ativo não circulante | | 266 | 14.165 | Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis | | | |
| Total do Ativo | | 6.080 | 16.113 | Capital social | 11 | 73.890 | 73.890 |
| | | | | Prejuízos acumulados | | (75.756) | (65.218) |
| | | | | Total do patrimônio líquido | | (1.866) | 8.672 |
| | | | | Adiantamentos para futuro aumento de capital | | - | - |
| | | | | Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis | | (1.866) | 8.672 |
| | | | | Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis | | 6.080 | 16.113 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)

| Saldo em 31 de Dezembro de 2015 | Nota explicativa | Capital acumulado | Prejuízos acumulados | Total do patrimônio líquido | Adiantamento para futuro aumento de capital | Total |
|---|------------------|-------------------|----------------------|-----------------------------|---|----------|
| 69.840 | | 69.840 | (62.897) | 6.943 | 300 | 7.243 |
| Aumento de Capital - AGE de 6 de junho | 9.a) | 3.750 | - | 3.750 | - | 3.750 |
| Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital | | 300 | - | 300 | (300) | - |
| Prejuízo do exercício | | - | (2.321) | (2.321) | - | (2.321) |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2016 | | 73.890 | (65.218) | 8.672 | - | 8.672 |
| Prejuízo do exercício | | - | (10.539) | (10.539) | - | (10.539) |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2017 | | 73.890 | (75.757) | (1.867) | - | (1.867) |

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)

1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (x), e 25 do Estatuto Social e do artigo 205, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira da Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações.

3. Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: a) Apreciação do resultado; c) resultado das operações a apurar em conformidade com o regime de competência do exercício; b) Receita de serviços: A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização; c) Caixa e equivalentes de caixa: Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimentos curtos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apurados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso.

9. Patrimônio Líquido: a) Capital social: O capital social é de R\$73.890 (R\$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

| Acionistas | Número de ações | % |
|--|-------------------|--------------|
| BR Inspeções S.A. | 41.492.493 | 49,57 |
| Companhia de Participações em Concessões | 41.492.493 | 49,57 |
| Brisa Internacional SGPS S.A. | 708.774 | 0,86 |
| Outros | 1 | - |
| Total | 83.693.761 | 100,0 |

Contadora - Patrícia Zanesso - CRC: ISP19453/0-6

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença do acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Gallian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) alteração do artigo 16 do Estatuto Social; (iii) eleição de Diretor da Companhia; e (iv) readequação e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000"; (ii) aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no caput do artigo 16º do Estatuto Social, que passará a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: "Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado, Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente"; (iii) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, o Sr. OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGP/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, (iv) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. SIMONE PEREIRA NEGRÃO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-60, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (v) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acatam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (vi) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|----------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Maurício Gallian | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustín David Bello Conde Valdes | Diretor | 23.08.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Francisco Eugenio Labour | Diretor | 30.11.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Orlando Eleazar Ibarra Campo | Diretor | 01.04.2019 | A.G.O. DE 2020 |
| Oscar Garcia Serrano Jimenez | Diretor | 24.05.2019 | A.G.O. DE 2020 |
| Simone Pereira Negráo | Diretora | 24.05.2019 | A.G.O. DE 2020 |

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luis Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Oscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 32/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Gallian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negráo, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo); (viii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 3300/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|----------------------------------|---|
| Oscar Garcia Serrano Jimenez | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 32/2015. |
| Simone Pereira Negráo | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único). |
| Agustín David Bello Conde Valdes | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 32/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular SUSEP nº 22 de maio de 2018. |

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência da Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Gallian, Secretário da Mesa. Acionistas: MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 24 de maio de 2019. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Mauricio Gallian - Secretário. JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiterra Casco - Secretária Geral.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

Processo nº 962/2019. Contrato JEAB nº 211/19. Contratada: AGA Jardimópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contagem...

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019. Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social, Quorum de instalação...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, MANDATO, TÉRMINO. Lists directors like Luis Gutierrez Mateo, Maurício Galian, Raphael de Luca Junior, Agustin David Bello, Conde Valdes, Francisco Eugenio Labourg, Orlando Eliecer Ibarra Campo.

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists specific duties for directors like Luis Gutierrez Mateo, Maurício Galian, Agustin David Bello, Conde Valdes.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos...

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-58. EXTRATO DO CONTRATO. Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019.

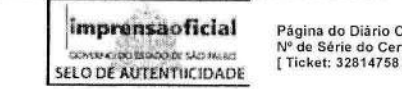
Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF Nº. 33.251.570/0001-03. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social...

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019. Processo 1238/2019 - Autorizando a aquisição dos materiais para realização de análise PWV a análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Nefrologia do Hospital das Clínicas...



MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.674.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a reeleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 2016, no valor total de R\$ 155.122.637,07 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinco mil e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e novecenta e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 126.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": **Reeleição: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicado pela MAPPRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **Reeleição: LUIS GUTIÉRREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-82, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado Diretor Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA**

JÚNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lido em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|------------------------------------|-----------------------------|------------|---------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor Vice-Presidente "B" | ----- | ----- |
| André Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | ----- | ----- |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Cynthia Betti Rodrigues Qualharelo | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Jabis de Mendonça Alexandre | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito; (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbos de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais); **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharelo, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a reeleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia; (b) R\$ 145.767,32 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (a) R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, (b) R\$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; (c) R\$ 62.777.301,50 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": **Reeleição: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicado pela MAPPRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA**

JÚNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lido em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|------------------------------------|-----------------------------|------------|---------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor Presidente "B" | ----- | ----- |
| André Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | ----- | ----- |
| Vago | Diretor Vice-Presidente "M" | ----- | ----- |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Cynthia Betti Rodrigues Qualharelo | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Jabis de Mendonça Alexandre | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbos de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.385.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharelo, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INIÇIO, TÉRMINO). Lists directors and their terms.

(A) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac...

BRASILVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 35300045752-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INIÇIO, TÉRMINO). Lists directors and their terms.

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac...

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO
Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região...

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 35300050873-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...

ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018...



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018...

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia...

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.878.505/0001-63 - NIRE: 35.300.366.476 Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas Ficam convocados os senhores titulares das debêntures...

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.488.449 Ata da Reunião do Conselho de Administração 1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia...

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.899 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia...

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844 ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA 1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.648 Edital de Convocação - 1ª Emissão de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização...

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.728/0001-77 - NIRE 35300514963 Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017 1. Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social, Convocação, Presença, Quórum e Instalação: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas...

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301 Ata de Reunião do Conselho de Administração 1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estúdião, Santos/SP...



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 19/12018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G49126-C inscrito no CPF/MF sob nº 71.1846.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, cópia e cargo a declarar, sob as penas da lei, que (a) apresenta as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, petita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | INÍCIO | TÉRMINO |
|----------------------------------|--------------------------------|------------|----------------|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| André Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | ----- | ----- |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---------------------------|---|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 32/2015. |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.813/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos contratos internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015). |
| Maurício Galian | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 32/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou procuradores legalmente constituídos, a praticarem entre os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente); DIRETOR ELEITO: Agustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 675.20878-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

ATA DA Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas
CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.2005/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 186, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença (ii) representantes da Emissora, (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cida de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2018, conforme editado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 de Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a maioria da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e do acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocar com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocar, será apresentado pela Emissora aos Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas não definidas nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oreadida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente; Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora, Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Na qualidade de Agente Fiduciário, Natália dos Santos Esteves - Procuradora. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemeire Ribeiro Souza, JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em convocação, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (i) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (a) 4.1.1, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xii)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (II) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais: (a) Os Titulares que se fizeram representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, em nome do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 - 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trust TVM Ltda - Agente Fiduciário.****

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.75/0001-37

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolúvitas, Contrato de Venda e Compra e outras Avanços ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizada na Avenida Paulista, nº 2.004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvitas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reduzir parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas e o mercado de capitais serão devidamente informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 26 de dezembro de 2018

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cida de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.882/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2016, conforme editado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a maioria da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oreadida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente; Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora, Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Na qualidade de Agente Fiduciário, JUCESP nº 583.790/18-9 em 17/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aquisição de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017; (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracuru, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio de capitalização dos meios com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia, São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.**

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhões de reais

| Balancos patrimoniais | 2017 | 2016 |
|---|-----------------|-----------------|
| ATIVO: Circulante | 272 | 381 |
| Disponibilidades | 272 | 381 |
| Não circulante | 102.153 | 96.629 |
| Impostos a recuperar | 4.951 | 4.945 |
| Depósitos judiciais | 97.202 | 91.684 |
| Total do ativo | 102.425 | 97.011 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante | 3 | 1 |
| Impostos a recolher | 3 | 1 |
| Outras contas a pagar | 2 | 2 |
| Não circulante | 144.361 | 138.835 |
| Obrigação com ligadas | 46.100 | 46.810 |
| Provisão para contingências | 97.551 | 92.025 |
| Patrimônio líquido | (41.939) | (41.824) |
| Capital social | 7.712 | 7.712 |
| Reserva de capital | 603 | 603 |
| Prejuízos acumulados | (60.245) | (50.139) |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 102.425 | 97.011 |

| Demonstrações do resultado | 2017 | 2016 | | |
|---|--------------------------|-------------------|----------|----------|
| Receitas operacionais | (129) | (100) | | |
| Despesas administrativas | (8) | (1) | | |
| Despesas tributárias | (11) | (2.858) | | |
| Processos judiciais | - | - | | |
| Reversão de provisões | - | - | | |
| Prejuízo operacional antes do resultado financeiro | (148) | (2.759) | | |
| Finanças: Receitas | 33 | 56 | | |
| Recargas (despesas) financeiras, líquidas | 33 | 56 | | |
| Prejuízo do exercício | (115) | (2.703) | | |
| Prejuízo por lote de mil ações do capital social | (6) | (189) | | |
| Demonstrações das mutações Reservas | Reservas | Prejuízos | | |
| do patrimônio líquido | de capital | de lucros | | |
| | social | líquidos | | |
| | Agio na emissão de ações | Reserva acumulada | | |
| | Legal | Líquidos | | |
| | Reserva | Total | | |
| Em 31/12/2015 | 7.712 | 603 | (47.436) | (39.121) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (2.703) | (2.703) |
| Em 31/12/2016 | 7.712 | 603 | (50.139) | (41.824) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (115) | (115) |
| Em 31/12/2017 | 7.712 | 603 | (50.254) | (41.939) |

| Demonstrações dos fluxos de caixa | 2017 | 2016 |
|--|----------------|----------------|
| Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício | (115) | (2.703) |
| Prejuízo líquido financeiro operacional | (115) | (2.703) |
| Redução nas contas do ativo | (5.524) | (9.830) |
| Impostos a recuperar | (6) | (9) |
| Depósito judicial | (5.518) | (9.821) |
| Aumento nas contas do passivo | 5.529 | 9.766 |
| Fornecedores | 2 | (2) |
| Impostos a recolher | 1 | (40) |
| Provisão para contingências | 5.526 | 9.833 |
| Caixa utilizado pelas operações | (109) | (2.677) |
| Caixa utilizado nas atividades operacionais | (109) | (2.767) |
| Atividades de financiamento com partes relacionadas | - | 2.643 |
| Acrescimo de empréstimos em partes relacionadas | - | 2.643 |
| Caixa gerado nas atividades de financiamento | 2 | (28) |
| Redução líquida no saldo de caixa | (109) | (124) |
| Saldo de caixa e equivalente de caixa | - | - |
| No início do exercício | 381 | 505 |
| No final do exercício | 272 | 381 |
| Redução líquida no saldo de caixa | (109) | (124) |

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO; Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, outorga a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa atuação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | INÍCIO | MANDATO | TÉRMINO |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|----------------|---------|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Vago | Diretor "B" | - | - | - |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Wady José Mourão Curly | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Agustín David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Vago | Diretor "M" | - | - | - |
| Maurício Gallian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---------------------------|---|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). |
| Maurício Gallian | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. AÇONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.209/18-S em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Banco MFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143
Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018.
Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF3B9C1D3D2F1A
[Ticket: 29156356] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE VIDA S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-48 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, outorga a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa atuação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | INÍCIO | MANDATO | TÉRMINO |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|----------------|---------|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Vago | Diretor "B" | - | - | - |
| Wady José Mourão Curly | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 20/04/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Enrique De La Torre Velasco | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Maurício Gallian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Agustín David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-----------------------------|---|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| Enrique De La Torre Velasco | a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). |

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. AÇONISTA: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.155/18-S em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 35300045752-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (i) a destituição de André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, outorga a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa atuação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude das alterações ora aprovadas, e Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | INÍCIO | MANDATO | TÉRMINO |
|------------------------------|-----------------------------|------------|----------------|---------|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Vago | Diretor "B" | - | - | - |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Wady José Mourão Curly | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Vice-Presidente "M" | 20/04/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Vago | Diretor "M" | - | - | - |
| Vago | Diretor "M" | - | - | - |
| Maurício Gallian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 | - |

(i) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---------------------------|--|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). |
| Wady José Mourão Curly | Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108). |
| Maurício Gallian | Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. AÇONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-S em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508
Edital de Convocação para Assembleia
O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 15:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última chamada de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. AÇONISTA: JUCESP nº 571.211/18-S em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CPFL Energia S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/64, de 15/11/64, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascimentos Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, explicar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 3º para alterar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia; (iii) alterar o artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 para alterar o número de membros da Diretoria Executiva a refletir suas respectivas funções; alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (vi) excluir da alínea (f) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata da competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (i), (j) e (k) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (k) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (xii) ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e (xiii) ajustar os termos delimitados de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderá participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias da emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passo(a) física - documento de identificação com foto; (ii) passo(a) jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto aquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecido nas assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme anteriormente informado pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas antes da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boleões do Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções contidas no Edital de Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo esta facultade ser exercida pelo acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 8. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A., a em conformidade com o disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481/09, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
 Campinas, 26 de março de 2019.
 Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.
 CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adiamiento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-000, do Estado de São Paulo, no Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissões" e "Debêntures", respectivamente), sobre o adiamiento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação. Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizada na Rua Joaquin Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a Concessionária Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itaipu, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro II (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Usina, CEP 13252-600, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1.1, alíneas (t) e (u) do "Instrumento Particular da Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em nome de Odebrecht Transport S.A.", celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"); (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de março de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures inscrita no item (a) acima, de modo que não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1.1, alínea (h) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convocada em Especial com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.", celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 102.0781-1", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme aditado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na qualidade de interveniente, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à: (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de Termo de Liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (e) anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que o(s) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (t) e (u) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (t), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (i) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; e (f) anuência prévia para que a CRB ceda, nos termos indicados, até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurará o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1.1, alínea (e) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail per2.agen@oliveira.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecimentos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração devidamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCADO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/64 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) substituição de membro da diretoria da Companhia e (ii) ratificação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (a) aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. O Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla rede e rassa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | INÍCIO | TERMINO |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|----------------|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | - | - |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | - | - |
| Agustín David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | - | - |
| Maurício Gallian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Lúa Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

(c) a destituição do diretor "M" acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsável do diretor **Maurício Gallian**, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo; (d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---------------------------|--|
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, da Circular SUSEP nº 234/2003). |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 8º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 108§). |
| Maurício Gallian | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º II da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, a/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, li suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. AÇONISTAS: MAPFRE BB SH2 Participações S.A., Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simioni Ceschin - Secretária Geral.

TRX SEQUITIZADORA S.A.
 CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.369
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCADO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SEQUITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCAM os titulares dos CRIs a participarem das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquerim Floriano, nº 486, Bl. B, 9º andar, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (i) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.
 Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.
 CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:30h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditado; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertoletti. (29-30-02)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda
 CNPJ nº 49.984.968/0001-08 - NIRE nº 35216782146
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:30h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditado; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda. Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertoletti. (29-30-02)

Imprensa Oficial
 GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
 Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C1D48881C30BF37B9C1D3D2F1A
 [Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br

São Paulo, 02 de abril de 2019.
 Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA

| | |
|--|--|
| Proposta: 20-62284244 | Orçamento: 288283088 |
| Operação de Negócio: Convencional | |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo | Tarifa: Março/2020 |
| Data do Cálculo: 09/03/2020 | Versão do cálculo: |
| Início da Vigência: 16/03/2020 | Término da Vigência: 16/03/2021 |

Quantidade de Itens: 1

Dados do corretor

| Nome | Telefone | Código SUSEP | SUSEP Oficial |
|----------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| SEGURALTA OESTE COR DE SEGS LTDA | (17) 32149300 | LI7B9J | 10.0361011 |

Dados do cliente

Razão Social: LIDIANOPOLIS CAMARA DE VEREADORES

CNPJ: 72.483.597/0001-83

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Logradouro: RUA Juscelino Kubitschek

Número: 327

Complemento:

CEP: 86865 - 000

Bairro: Centro

Cidade: LIDIANOPOLIS

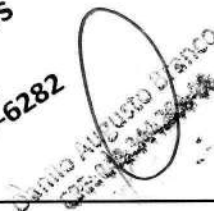
Estado: PR

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

| Descrição | Prêmio |
|---|------------|
| CASCO | R\$ 851,28 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R\$ 364,38 |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R\$ 42,50 |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 43,75 |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R\$ 3,47 |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 51,35 |
| 26C - Carro Extra Básico 7 Dias (R\$ 630, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada | R\$ 25,46 |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R\$ 187,67 |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO SOM | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R\$ 0,00 |

Os veículos são de propriedade

**Corretora de Seguros
Alves & Branco
(43) 3473-1508
99643-5885/99807-6282**



Empresa (P.J): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.569,86

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 1.569,86

Forma de Pagamento

À VISTA

| Parcela | Valor | Forma de Pagamento |
|----------|--------------|--------------------|
| Primeira | R\$ 1.569,86 | Boleto |

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

- Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**
- **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.**
- Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.
- Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).
- Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.
- Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.
- **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**
- Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- **O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.**
- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e **ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO A PAGAR O PRÊMIO**

Corretora de Seguros
Alves & Prates
(43) 3443-5050
99643-5885/99643-5882
Danilo Almeida
CPF: 020.200.000-00

VENCIDO.

Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.

- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- **O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.**
- **As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**
- **Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.**
- **Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.**
- **Peças genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- **Peças originais não genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.**
- **SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.**

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades).
Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.


LOCAL


DATA


Danilo Augusto Branco
CPF: 020.334.233-05


Corretora de Seguros
Alves & Branco
(43) 3473-1508
99643-5885/99807-6282
132.683.394/0001-167
CORRETORA DE SEGUROS ALVES
& BRANCO LTDA.
Rua Vinte e Nove de Setembro - CEP 46.865-000
LIDIANO ALVES - PA

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)
Código Susep (05886)
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado

AV. RIO BRANCO 1489

SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/95930598-9

Número do Título 95930598

| | | | | | |
|---|--|---------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|
| Vencimento 31/03/2020 | Agência/Código Cedente 2938/10080-3 | Espécie R\$ | Quantidade 1569,86 | (+) Mora / Multa | (=) Valor Cobrado |
| (=) Valor Do Contrato | | (-) Desconto / Abatimento | | Autenticação Mecânica | |
| Sacado 72.483.597/0001-83-LIDIANOPOLIS CAMARA DE | | | | | |
| Apólice/Documento 2062284244 | | | | | |

BANCO ITAU

341-7

34191.75959 93059.892930 81008.030009 3 82110000156986

| | | | | | |
|--|------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------|--|
| Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 31/03/2020 |
| Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | | | | Agência/Código Cedente 2938/10080-3 |
| Data Documento 30/03/2020 | Número Documento 95930598 | Espécie Doc. 03 | Data Processamento 30/03/2020 | Aceite N | Nosso Número 175/95930598-9 |
| Uso do Banco | Carteira 175 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor Moeda | (=) Valor Do Documento 1569,86 |
| Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE | | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| | | | | | (-) Outras Deduções |
| | | | | | (+) Mora / Multa |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |

Sacado
72.483.597/0001-83-LIDIANOPOLIS CAMARA DE
L17B9J - SEGURALTA OESTE COR DE SEGS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo



Cotação 2019

Cotações

Junk

RE: ORÇAMENTO SEGURO ...

Mensagem 8 de 291

De **Juscelino Soares** 
 Para **camara@cmlidianopolis.pr.gov.br** 
 Data **23/04/2020 10:20 AM**

Prezado, bom dia!

CAMARA LIDIANOPOLIS.pd...

Segue orçamento.

*Juscelino
Soares*

BOTINI COR. DE SEGUROS

(43)3472-1390 - 99952-7021 - 99616-

5422

SEU PATRIMÔNIO EM BOAS MÃOS!**De:**

camara@cmlidianopolis.pr.gov.br
 <camara@cmlidianopolis.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de
 2020 08:51

Para: Juscelino Soares
 <jk_soares@hotmail.com>

Assunto: Re: ORÇAMENTO SEGURO
 ONIX 1.4LT PLACA: BBX-8131

Em 22/04/2020 02:41 PM,
 Juscelino Soares escreveu:

> Prezados, boa tarde!
 >
 > Segue orçamento
 conforme solicitado.
 >
 > Não conseguimos
 orçamento pela porto, pois a
 mesma informa que há
 > uma apólice vigente. Se
 realmente este veiculo tiver
 seguro
 > precisamos da apólice,
 assim conseguimos um custo
 menor que o valor

Dados de Controle

| | | | | |
|-------------------------|------------------|------|---------|-----------|
| Nº Cotação 413751040 | Proposta/Negócio | Item | Id 1 | Protocolo |
|-------------------------|------------------|------|---------|-----------|

Informações do Seguro

| | | | | | | |
|--|------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|
| Proponente LIDIANOPOLIS CAMARA DE VEREADORES | | | CPF / CNPJ 72.483.597/0001-83 | | | |
| Vigência 22/04/2020 até 22/04/2021 | | Cep Pernoite do veículo 86865-000 | | Data de Referência 22/04/2020 | Data da Versão 22/04/2020 | |
| Veículo CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEXPOWER 5P MEC | | Código Fipe 004425-3 | Lotação 5 | Ano / Modelo 2018/2018 | Placa BBX-8131 | Chassi 9BGKS48V0JG323823 |
| Chassi Decodificado SIM | | Chassi Remarcado Não | | Combustível Flex | Veículo com Kit Gás Não | Veículo Blindado Não |
| Zero Km Não | Data Saída Veículo 0KM | Nota Fiscal | Tipo de Veículo Particular | | Tipo de Isenção (IPI/ICMS) Não se aplica | |
| Tipo de Uso Exclusivamente Relacionado a Atividade da Empresa | | | Dispositivo em Comodato Não possui | | Tipo de Seguro SEGURO NOVO | |
| Nome da Congênera | | | CI | Apólice Renovada | Fim Vigência | Classe de Bônus 0 |
| Veículo Alienado/Financiado Não | | Beneficiário | | | CNPJ | |

Coberturas

| Descrição | Limite Máximo Indenização | Prêmio Líquido |
|---|---|----------------|
| Colisão, Incêndio e Roubo/Furto (*) | Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%* | R\$ 2.233,04 |
| Colisão e Incêndio (*) | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Incêndio e Roubo/Furto (*) | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Despesa extraordinária | Não contratada | R\$ 0,00 |
| RCF-V - Danos Materiais | R\$ 100.000,00 | R\$ 423,05 |
| RCF-V - Danos Corporais | R\$ 100.000,00 | R\$ 84,61 |
| RCF-V - Danos Morais | R\$ 10.000,00 | R\$ 67,33 |
| APP - Morte (por passageiro) | R\$ 10.000,00 | R\$ 22,92 |
| APP - Invalidez permanente (por passageiro) | R\$ 10.000,00 | R\$ 22,92 |
| Kit Gás | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Blindagem | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Aparelho de som | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Aparelho de som com DVD | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Kit auto falantes e similares | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Outros acessórios | Não contratada | R\$ 0,00 |
| Prêmio Líquido Total | | R\$ 2.853,87 |

*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao segurado.

(*) Cobertura Compreensiva | (**) Cobertura exclusiva de Colisão e Incêndio | (**) Cobertura exclusiva de Incêndio e Roubo/Furto

| | | | | | | |
|---|---------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----------|-------|
| Corretora | Telefone | Data da Impressão | Data de Referência | Data da Última Atualização | Hora | Folha |
| 041194 BOTINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA | (43)3472-1390 | 22/04/2020 | 22/04/2020 | 22/04/2020 | 14:35:45 | 1 / 3 |

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Franquias (R\$)

| Descrição | Auto | |
|---------------------------|-------------------------------|----------------|
| Casco | 1.650,00 (REDUZIDA) | |
| Isonção Primeira Franquia | Não | |
| Vidros | Para-brisa | 220,00 |
| | Vigia | 220,00 |
| | Lateral | 120,00 |
| | Farol convencional | 250,00 |
| | Farol xenon/led | 900,00 |
| | Farol auxiliar/milha | 170,00 |
| | Lanterna convencional | 180,00 |
| | Lanterna led | 500,00 |
| | Lanterna auxiliar | 160,00 |
| | Retrovisor externo | 170,00 |
| | Retrovisor interno | 160,00 |
| | Para-choque | Não Disponível |
| | Reparo arranhões 1ª peça | Não Disponível |
| | Reparo arranhões demais peças | Não Disponível |
| | Máquina de Vidro | 80,00 |
| Martelinho Teto | Não Disponível | |
| Martelinho demais peças | Não Disponível | |

Serviços (Tipo)

| Descrição | Auto |
|----------------------|---|
| Vidros | Completo |
| Logomarca | Não possui |
| Assistência 24 horas | Completa |
| KM de Reboque | 200 km(padrão) + Ilimitado(adicional) = Ilimitado |
| Carro reserva | 7 diárias Oficina livre 1.0 AR DH |

Condições Especiais

| Descrição | Auto |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de oficina para reparo | Rede Referenciada e Livre escolha |
| Tipo de peça para reparo | Novas originais |

Pagamento

| Auto | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|-----------|-------------|-------|-------------------------|-----------|-------------|--------|-------------------------|-----------|-------------|
| Primeira parcela à vista | | | | | | | | | | | |
| Débito | Custo Emissão: R\$ 0,00 | | | Ficha | Custo Emissão: R\$ 0,00 | | | Cartão | Custo Emissão: R\$ 0,00 | | |
| | IOF: 7,38% | | | | IOF: 7,38% | | | | IOF: 7,38% | | |
| | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) | | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) | | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) |
| 1 | 3.064,49 | Sem Juros | 3.064,49 | 1 | 3.064,49 | Sem Juros | 3.064,49 | 1 | 3.064,49 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 2 | 1.532,16 | Sem Juros | 3.064,49 | 2 | 1.532,16 | Sem Juros | 3.064,49 | 2 | 1.532,16 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 3 | 1.021,41 | Sem Juros | 3.064,49 | 3 | 1.021,41 | Sem Juros | 3.064,49 | 3 | 1.021,41 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 4 | 766,05 | Sem Juros | 3.064,49 | 4 | 766,05 | Sem Juros | 3.064,49 | 4 | 766,05 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 5 | 612,81 | Sem Juros | 3.064,49 | 5 | 655,71 | 7,00 | 3.278,98 | 5 | 612,81 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 6 | 510,68 | Sem Juros | 3.064,49 | 6 | 555,62 | 8,80 | 3.334,17 | 6 | 510,68 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 7 | 457,42 | 4,50 | 3.202,40 | 7 | 504,24 | 15,20 | 3.530,27 | 7 | 437,69 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 8 | 403,27 | 5,30 | 3.226,88 | 8 | 451,53 | 17,90 | 3.613,03 | 8 | 382,99 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 9 | 367,99 | 8,10 | 3.312,70 | 9 | 417,70 | 22,70 | 3.760,14 | 9 | 340,39 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 10 | 334,27 | 9,10 | 3.343,38 | 10 | 385,45 | 25,80 | 3.855,13 | 10 | 306,35 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 11 | 314,16 | 12,80 | 3.456,74 | 11 | --- | --- | --- | 11 | 278,50 | Sem Juros | 3.064,49 |
| 12 | 291,30 | 14,10 | 3.496,55 | 12 | --- | --- | --- | 12 | 255,32 | Sem Juros | 3.064,49 |

| Corretora | Telefone | Data da Impressão | Data de Referência | Data da Última Atualização | Hora | Folha |
|---|---------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----------|-------|
| 041194 BOTINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA | (43)3472-1390 | 22/04/2020 | 22/04/2020 | 22/04/2020 | 14:35:45 | 2 / 3 |

Questionário Bom Risco Íkshdiuwed

- Qual é o uso do veículo?

R: B. Exclusivamente relacionado à atividade da empresa

- O principal condutor considerado é:

R: B. Não é possível determinar o condutor

- Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 a 25 anos?

R: B. Não. Estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. Compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que se trata de emergência médica.

- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na empresa?

R: B. Não

- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na residência habitual?

R: A. Sim

- Quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano:

R: B. Até 20.000 km por ano, o que representa em média 1667 km por mês.

Observações

Cotação válida até 29/04/2020. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A contratação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro.

É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: "Cláusula de risco não contratado do Questionário Bom Risco" e "Cláusula de participação proporcional de responsabilidade do Questionário Bom Risco", constante nas condições gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

| Diferenciais* | Auto |
|--|------------|
| Possível isenção de franquia quando o segurado não for culpado pelo sinistro | Disponível |
| Desconto na franquia contratando despesas extras | Disponível |
| Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora | Disponível |
| Garantia padrão de Zero Km | 180 dias |
| Serviço de para-choques e arranhões optando pelo serviço VIP de vidros | Disponível |

* Consulte todos os detalhes e limites nas condições gerais e guias de serviços, disponíveis no site da Tokio Marine

** Válido apenas para veículos nesta condição

| Referências | | | | | | | |
|---|--|---------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----------|
| T0000C1000RPN0000D000S111000LR97N20200409Vb0B20200409Vb0F392420CT18047UACB99MC000FRQ41194NHCORUE41373740906GS0000AE0000ACC0000CEO000CCC0000SE0000SCC0000PE0000PCC0000DT042022212204U11CP0000000 | | | | | | | |
| Telefones Úteis Central de Atendimento | | SAC | SAC - Deficiente Auditivo e de Fala | | Disque Fraude | Ouvidoria | |
| ☎ 0300 33 TOKIO(86546) | | 0800 703 9000 | 0800 770 1523 | | 0800 707 6060 | 0800 449 0000 | |
| Corretora | | | Telefone | Data da Impressão | Data de Referência | Data da Última Atualização | Hora |
| 041194 BOTINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA | | | (43)3472-1390 | 22/04/2020 | 22/04/2020 | 22/04/2020 | 14:35:45 |
| | | | | | | | Folha |
| | | | | | | | 3 / 3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ:- 95.680.831/0001-68

BANDEIRANTES, 327 - Centro

Exercício:- 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 429 / 2020

DATA: 24/06/2020 - :15:35:20

TIPO: 1 - Geral

Requerente: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CPF/CNPJ: 72.483.597/0001-83

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP: -

Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: licitação

LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS. , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: -_Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro:

Nestes termos,
Pede deferimento.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

Requerente

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Funcionário



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

E-MAIL: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br

Ofício N. 029/2020 – CML

Lidianópolis, 24 de junho de 2020.

Ilmo. Senhor.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, providencias quanto a processo Licitatório para contratação do "Seguro Total", de um Veículo Chevrolet ONIX, 0 km, ano/mod. 2018/2018, motor 1.4MT LT, 106CV, 5 portas, CHASSI 9BGKS48VOJG323823, Renavam 01143450695, Placa BBX-8131.

Sendo o que havia, e na certeza de contar com sua atenção ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar votos de consideração.

Atenciosamente

ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente

Ilmo. Senhor.
DENIS CARLOS DO CARMO
Responsável Setor de Licitação.
Lidianópolis-Pr.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281
E- MAIL: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS

Venho por meio deste, solicitar orçamento para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Seguro Total do Veículo Chevrolet ONIX, 0 km, ano/modelo 2018/2018, placa BBX 8131, da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MINIMO | VALORES DA PROPOSTA |
|------|---|------------|---------------------|
| 01 | Danos materiais | 100.000,00 | |
| 02 | Danos Corporais | 100.000,00 | |
| 03 | Danos Morais | 10.000,00 | |
| 04 | Morte por passageiro | 10.000,00 | |
| 05 | Invalidez Permanente | 10.000,00 | |
| 06 | Franquia Máxima | 2.000,00 | |
| 07 | Reboque em caso de acidente | 400 KM | |
| 08 | Limite de quilometragem para guincho | 400 KM | |
| 09 | Assistência 24 horas | SEM LIMITE | |
| 10 | Cobertura de vidros, lanternas e faróis | TOTAL | |

Informo que o ORÇAMENTO deve vir ASSINADO, DATADO, CARIMBADO, anexo COPIA CONTRATO SOCIAL da empresa.

Lidianópolis, 16 de junho de 2020.


ANTÔNIO A. M. FILHO
Presidente